



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Funcionamento da Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o inciso II art. 39 do Regimento Interno confere ao Presidente da Câmara a competência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** As Sessões Legislativas desta Casa retornarão a ser as 17 (dezessete) horas, conforme preconiza o Regimento Interno Cameral, a partir do dia 21 de março de 2023.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Fernando Alves Fonseca  
Presidente